

3 — O GPERI deve comunicar às autoridades competentes da União Europeia o teor do presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

29 de Agosto de 2008. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIOS DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 22775/2008

Face ao momento vivido pelo mercado de produtos petrolíferos, em que se tem verificado um aumento muito significativo no preço final dos combustíveis, e porque o Governo reconhece que, pela sua própria especificidade, determinados sectores de actividade económica se encontram, actualmente, especialmente vulneráveis aos impactos causados pela actual conjuntura, o Governo reuniu com as associações representativas do sector dos transportes para discutir um pacote de medidas de apoio.

Estas reuniões decorreram a 11 de Junho, 20 de Junho e 27 de Junho de 2008, tendo estado presentes, além da representação governamental, a Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias (ANTRAM), a Associação Nacional de Transportadores Pesados de Passageiros (ANTROP), a Associação Nacional dos Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros (ANTRAL) e a Federação Portuguesa do Táxi (FPT).

De entre outras medidas, foi acordado com as referidas associações a criação de grupos de trabalho para discutir questões específicas do sector.

Assim, manda o Governo, por despacho conjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social:

1 — Sejam criados de imediato os seguintes grupos de trabalho:

Para discussão de questões referentes à alteração do regime jurídico aplicável ao transporte de crianças, um grupo de trabalho presidido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., e em que também participam a Associação Nacional de Transportadores Rodoviários de Pesados de Passageiros (ANTROP), a Associação Nacional dos Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros (ANTRAL) e a Federação Portuguesa do Táxi (FPT);

Para discussão de questões referentes à alteração do regime da Formação Profissional/Certificação Profissional, um grupo de trabalho presidido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., e em que também participam, pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, a Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), a DGERT, a Agência Nacional para a Qualificação, I. P. (ANQ), o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), bem como a Associação Nacional dos Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros (ANTRAL) e a Federação Portuguesa do Táxi (FPT);

Para discussão de questões referentes à possibilidade de isenção de registo em livrete individual de controlo (tempos de trabalho e repouso), um grupo de trabalho presidido pela Autoridade para as Condições de Trabalho, e em que também participam o Instituto de Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., a Associação Nacional dos Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros (ANTRAL) e a Federação Portuguesa do Táxi (FPT);

Para avaliação de propostas de conformação dos pagamentos de ajudas de custo em matéria de protecção social, um grupo de trabalho presidido pela Direcção-Geral da Segurança Social, e que integra o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS), a Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias (ANTRAM), a Federação dos Sindicatos dos Transportes e Comunicações (FECTRANS) e o Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes (SITRA);

Para avaliação e elaboração de propostas de adaptação da legislação laboral às especificidades do sector dos trabalhadores móveis do transporte rodoviário, um grupo de trabalho presidido pela Direcção-Geral de Emprego e Relações de Trabalho, e que integra a Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT, I. P.), a Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias (ANTRAM), a Associação Nacional de Transportadores Pesados de Passageiros (ANTROP), a Associação Portuguesa de Operadores Expresso (APOE), a Federação dos Sindicatos dos Transportes e Comunicações (FECTRANS), o Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes (SITRA) e o Sindicato Nacional dos Motoristas (SNM).

2 — Cada entidade, membro dos grupos de trabalho, far-se-á representar, no máximo, por dois elementos.

3 — Cada membro representado nos grupos de trabalho ora criados tem 15 dias para comunicar ao Ministério que respectivamente presidir ao grupo de trabalho os seus representantes.

4 — A duração de cada um destes grupos de trabalho é de seis meses a contar da data da publicação deste despacho.

13 de Agosto de 2008. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22776/2008

Considerando que as licenciadas Maria da Conceição Proença Afonso e Maria Eduarda Pires Coelho, para além dos requisitos gerais exigíveis pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para o exercício de cargos de direcção superior, possuem a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções que têm vindo a desempenhar como subdirectoras-gerais da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho:

Tendo em atenção os resultados que as mesmas obtiveram no exercício dessas funções, entende-se que devem manter-se no exercício daqueles cargos.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º, no n.º 3 do artigo 19.º e no artigo 22.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 210/2007, de 29 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — São renovadas as comissões de serviço das subdirectoras-gerais da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, licenciadas Maria da Conceição Proença Afonso e Maria Eduarda Pires Coelho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 16 de Maio de 2008.

6 de Junho de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Curriculum vitae

(síntese de nota biográfica)

I — Dados pessoais:

Nome — Maria da Conceição Proença Afonso;
Data de nascimento — 25 de Fevereiro de 1950;
Naturalidade — freguesia de Caria, concelho de Belmonte.

II — Qualificações profissionais:

1 — Licenciatura em Filologia Românica, pela Universidade Clássica de Lisboa;

2 — Cursos frequentados nas áreas das políticas educativas, de formação e de emprego;

3 — Participação em seminários, congressos e missões de estudo em Portugal e no estrangeiro.

III — Carreira profissional:

Subdirectora-geral da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT) desde Novembro de 2002;

Subdirectora-geral da Direcção-Geral de Emprego e da Formação Profissional (DGEFP) de Novembro de 1999 a Novembro de 2002;

Vice-presidente da Comissão Interministerial para o Emprego (CIME), de Janeiro de 2000 a Agosto de 2001;

Directora de Serviços de Emprego, na DGEFP, de Janeiro de 1997 a Novembro de 1999;

Chefe de divisão de Planeamento, Orientação Pedagógica e Cooperação Técnica, no INFT, de Setembro de 1991 a Dezembro de 1996;

Assessora do Gabinete do Secretário-Ajuto de Administração e Justiça (Macau), de Abril de 1988 a Agosto de 1990;

Técnica superior do Ministério da Educação, exercendo funções em vários serviços, no domínio do planeamento, rede escolar; estudos e investigação, de Março de 1971 a Setembro de 1991.